



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/10/2025, Edição nº 6625, Página nº 06-07

DECRETO Nº 5.821/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.248,62 (Nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.248,62
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	3.000,00
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 9.248,62

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.91.00 - Sentenças judiciais		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.248,62
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	3.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.1014 - AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 - Obras e instalações		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	9.248,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 17 de outubro
de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito